



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM _____	DISCUSSÃO
POR _____	
SALA DAS SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº 08 /2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES



23 FEV 2015

23/2015

PROTOCOLO Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.550,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme a seguir:

Órgão: 070000 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Unid. Orçamentaria : 070200 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.244.0011.2.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 408.550,00  
Total ..... R\$ 408.550,00

**Art. 2º** Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 999000 – Reserva de Contingência  
Unid. Orçamentaria: 999001 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário

Naturezas da despesa:

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência..... R\$ 408.550,00  
Total ..... R\$ 408.550,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

Baixado à  
Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CNPJ: 31.723.570/0001-33

BAIXADO À  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2015, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Municipal nº 1084 de 09/10/2014 (LDO).

Como os nobres Edis são sabedores, o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos dos quais destacamos:

- falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- mudanças na economia do país;
- inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- indefinição quanto a fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte e em fazer as previsões.

Vale ressaltar que a Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Com essa ótica administrativa, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à população, requerem aplicações de recursos, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes para manter os programas previstos, e atender as despesas prioritizadas.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 23 de fevereiro de 2015.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*